



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**EDITAL Nº 80/2023**

**HASTA PÚBLICA**

**ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE ALUGUER  
DE VELOCÍPEDES E TROTINETES**

----- **Madalena Isabel Colaço dos Santos**, Vereadora, no uso de competência delegada, em cumprimento de deliberação de Câmara de 30 de maio de 2023, torna público, a abertura de concurso na modalidade de Hasta Pública, visando a atribuição de licença para o exercício da atividade de aluguer de velocípedes e trotinetes e cujo ato público será **no dia 19 de junho de 2023, pelas 15:00 horas**, no Salão Nobre do Município, mediante as seguintes condições:-----

----- **Âmbito de aplicação:** -----

-----A este procedimento aplicam-se as regras do presente programa e designadamente as disposições constantes do regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, no Código do Procedimento Administrativo, no Código da Estrada e demais legislação complementar.-----

----- **Objeto da Hasta Pública:** -----

-----A presente hasta pública tem por objeto a atribuição de 1 (uma) licença para o exercício da atividade de aluguer de velocípedes e trotinetes e ocupação de espaço público, durante períodos de curta duração.-----

----- O valor base de licitação é 700,00€ (setecentos euros) para o local identificado na planta de localização em anexo.-----

----- Cada lance tem o valor mínimo de € 20,00 (vinte euros).-----

----- **Condições de Participação e arrematação na Hasta Pública:** -----

----- Podem concorrer à Hasta Pública, todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais e estrangeiras, e ainda agrupamentos de pessoas singulares e coletivas, que tenham realizado a mera comunicação prévia ou a comunicação prévia com prazo através do Registo Nacional de Agentes de Animação Turística (RNAAT), e que podem exercer e comercializar, em território nacional, as atividades de animação turística ao abrigo do Decreto-Lei n.º 108/2009 de 15 de maio, na atual redação e que façam a sua inscrição em requerimento próprio disponível no site do Município de Mira acompanhado dos documentos de habilitação, devidamente preenchido, até às **16:00h do dia 15 de junho de 2023**, devendo apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:-

- a. Cópia do Cartão do Cidadão/ Bilhete de Identidade e cartão de identificação fiscal se o candidato for pessoa singular;-----
  - b. Cópia da Certidão permanente (registo comercial) atualizada, se o candidato for pessoa coletiva estabelecida em território nacional;-----
  - c. Cópia do documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social ou documento de autorização de consulta;-----
  - d. Cópia do documento comprovativo de se encontrar em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado ou documento de autorização de consulta;-----
  - e. Cópia da mera comunicação prévia ou a comunicação prévia com prazo através do Registo Nacional de Agentes de Animação Turística (RNAAT), e que podem exercer e comercializar, em território nacional, as atividades de animação turística ao abrigo do Decreto-Lei n.º 108/2009 de 15 de maio, na atual redação.-----
  - f. Procuração, sempre que participe, na hasta pública, em representação de outrem.-----
  - g. Quando, por motivo alheio à sua vontade, o participante não possa apresentar os documentos exigidos no número anterior, tem de fazer prova de que aqueles foram solicitados em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos da legislação aplicável.-----
  - h. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do procedimento para o exercício da atividade de Aluguer de Velocípedes e trotinetes, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo – Modelo de Declaração, do Programa do procedimento.-----
- **O prazo para apresentação das inscrições:** -----
- O prazo para apresentação das inscrições é até às **16:00h do dia 15 de junho de 2023** e as inscrições podem ser apresentadas presencialmente junto do Balcão de Atendimento ao Município, ou enviadas por e-mail ([taxas.licencas.mercados@cm-mira.pt](mailto:taxas.licencas.mercados@cm-mira.pt)) em modelo próprio. -----
- **O ato público, realiza-se no dia 19 de junho de 2023, pelas 15:00h** no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho.-----
- É obrigatória a presença no ato público dos concorrentes ou dos seus representantes devidamente mandatados para o efeito, através de procuração ou credencial. -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O ato público inicia-se quando o presidente da Comissão da Hasta Pública declarar aberto o mesmo. -----

----- De seguida proceder-se-á à licitação a partir do valor base indicado no programa e edital da hasta pública. -----

----- A licitação só se considerará finda, quando o presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto por lanço superior. -----

----- Após o final da praça, os adjudicatários podem efetuar o pagamento correspondente ao valor de arrematação, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no ato ou no prazo máximo de 5 dias úteis a contar do dia da realização da hasta pública. -----

----- Depois de efetuado o pagamento referido no número anterior, a Comissão da Hasta Pública deve entregar o auto de arrematação ao adjudicatário. -----

----- Da praça é lavrada ata pela Comissão da Hasta Pública. -----

----- A ata do ato público será, posteriormente, submetida pelo Presidente da Câmara à Câmara Municipal;-----

----- **Prazo da licença**-----

----- A licença de exploração para o exercício da atividade de aluguer de velocípedes e trotinetes, bem como, utilização de espaço público é emitida pelo período de 4 meses, a contar da data da adjudicação provisória, de forma a garantir um serviço de qualidade e de referência.-----

----- A autorização emitida que titula a atividade a exercer é pessoal e intransmissível.--

----- **Fiscalização e regime sancionatório:** -----

----- Incumbe ao Município de Mira, e às autoridades policiais e administrativas, designadamente a ASAE a instrução e decisão dos processos contraordenacionais, assim como aplicação das coimas e respetivas sanções acessórias e medidas cautelares, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar a que houver lugar. -----

----- **Disposições Finais:** -----

----- Em tudo o que estiver omissa nas presentes regras aplicar-se-ão as regras do programa do procedimento e designadamente as disposições constantes do regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, no Código do Procedimento Administrativo, no Código da Estrada e demais legislação complementar. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vai ser divulgado num jornal regional ou local e vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados no site oficial da Câmara Municipal em [www.cm-mira.pt](http://www.cm-mira.pt). -----

Paços do Concelhos de Mira, 1 de junho de 2023

A Vereadora,

no uso de competência delegada



---

(Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr<sup>a</sup>)



 2 lugares de estacionamento bicicletas e trotinetes

 2 lugares de estacionamento jipe de atividade turistica